



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 90.941/2024-1
Processo Eletrônico 275.170

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90.941/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília e Gerência Administrativa em São Paulo, na Av. Paulista, 1804, inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0009-54, doravante denominado simplesmente **BCB**, neste ato representado pelo **Sr. RICARDO KERRY**, portador da matrícula funcional nº 8.604.093-6, de acordo com o previsto no artigo 23, inciso IX, alínea “a”, do Regimento Interno, assim como na Portaria nº 117.328, de 17 de maio de 2023, e a **VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.972.593/0001-86, sediada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126, Torre 3.000, sala 820, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.765-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JORGE LUÍS MELO DE BARROS**, conforme autorização constante do Processo nº 275.170, resolvem promover a celebração de aditivo ao contrato acima identificado, das disposições contratuais e normas aplicáveis, em especial, as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação complementar, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, o **BCB** e a **CONTRATADA** acordam em alterar o Contrato Administrativo nº 90.941/2024, de 8 de novembro de 2024, para modificar o seu valor mediante a supressão de 3 (três) postos de Auxiliar de Apoio Operacional, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Essas alterações implicam redução de 23,89% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Efetivadas as alterações citadas na cláusula primeira, o valor mensal a ser pago pelo **BCB** à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, fica reduzido, relativamente ao valor inicial atualizado do contrato, em R\$ 17.645,02 (dezessete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado mensal do contrato passa a ser de R\$56.223,78 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), o valor estimado do contrato em doze meses passa a ser de R\$ 688.213,21 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos), e o global (de 11.11.2024 a 7.8.2026), de R\$ 1.330.529,53 (um milhão trezentos e trinta mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência, a **CONTRATADA** poderá reduzir o valor da garantia apresentada para R\$ 34.410,66 (trinta e quatro mil quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido alteradas por este instrumento.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 90.941/2024-1
Processo Eletrônico 275.170

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo (SP), 12 de agosto de 2025.

**RICARDO
KERRY:152
53555897**

Assinado de forma digital por RICARDO KERRY:15253555897
Dados: 2025.08.15 09:03:32 -03'00'

(assinado eletronicamente)

Pelo BANCO
RICARDO KERRY

**JORGE LUIS MELO DE
BARROS:0738468070
0**

Assinado de forma digital por JORGE LUIS MELO DE BARROS:07384680700
Dados: 2025.08.12 16:34:46 -03'00'

(assinado eletronicamente)

Pela CONTRATADA
JORGE LUÍS MELO DE BARROS

TESTEMUNHAS:

**JOAO NICOLAU
SILVA:9713048
6872**

Assinado de forma digital por JOAO NICOLAU SILVA:97130486872
Dados: 2025.08.18 08:21:53 -03'00'

(assinado eletronicamente)

Pelo BCB

**VINICIUS DE SOUZA
AMARAL:12888300
761**

Assinado de forma digital por VINICIUS DE SOUZA AMARAL:12888300761
Dados: 2025.08.12 16:35:16 -03'00'

(assinado eletronicamente)

Pela CONTRATADA